

**EDITAL 03/2018**  
**REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL**  
**ESTUDE DE GRAÇA EM 2019**

**1 – MODALIDADE:**

1.1- O Concurso Cultural ESTUDE DE GRAÇA 2019 é uma forma de incentivo, para que todos os alunos e responsáveis legais, regularizem sua situação acadêmica, disciplinar e financeira perante a escola. Trata-se de sorteio de 01 (uma) bolsa integral de estudos. O aluno sorteado receberá uma carta de quitação que diz respeito, exclusivamente, aos valores das mensalidades do ano de 2019, não englobando nenhum outro valor ou custo.

**2 – QUEM PODE SER CONTEMPLADO COM A BOLSA?**

Importante salientar que, para o aluno receber a bolsa de estudos proveniente do sorteio mencionado neste documento, precisa atender **cumulativamente (ao mesmo tempo) aos 4 requisitos** :

1º. O aluno da REDE ALUB deve estar **devidamente matriculado** para estudar em 2019; e

2º. O aluno da REDE ALUB só terá direito de receber a bolsa se estiver completamente adimplente financeiramente, com as **mensalidades 100% pagas** e não esteja em atraso, e se estiver em parcelamento de dívida, nenhuma parcela deve estar atrasada; e

3º. O aluno da REDE ALUB só terá direito de receber a bolsa se estiver completamente adimplente documentalmente, ou seja, **se não houver nenhum documento faltando em seu cadastro** (por exemplo: histórico escolar, comprovante de residência expedido dos últimos 3 (três) meses, exame com grupo sanguíneo, cartão de vacina, certidão de nascimento, histórico escolar, e afins). A lista completa de documentos se encontra disponível na secretaria escolar. Apenas após a entrega completa dos documentos, o responsável receberá a certidão de conformidade, condição para participar do sorteio da bolsa de estudos; e

4º. O aluno da REDE ALUB só terá direito de receber a bolsa apenas se não tiver recebido duas ou mais advertências escritas ou ter sido suspenso por razões disciplinares no ano corrente.

Os nomes dos alunos que preencherem todas as condições acima serão publicados em uma lista dos alunos aptos a participar do sorteio, a ser divulgada no sítio eletrônico da REDE ALUB ([www.alub.com.br](http://www.alub.com.br)), em *link* específico, até o dia XX de novembro de 2018. Eventuais reclamações quanto à não inclusão do nome de aluno na lista em questão, deverão ser feitas até o dia XX de novembro de 2018. Após esta data, não serão aceitas reclamações, nem serão feitas novas alterações na lista, que passará a ser definitiva.

\* Se o aluno não atender cumulativamente (ao mesmo tempo) os quatro requisitos, não terá a bolsa de estudos.

**3 – MARQUE COM ANTECEDÊNCIA SUA VISITA À SECRETARIA ESCOLAR**

3.1. É importante salientar que cada unidade possui uma Secretaria Escolar que é responsável por esses documentos e é necessário ficar atento aos horários de funcionamento. Desta maneira, quanto mais perto da data final da campanha, mais lotadas ficarão as Secretarias das respectivas Unidades.

**4 - PERÍODOS DA APURAÇÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL E DISCIPLINAR:**

4.1 - De 12 a 30 de Outubro de 2018. Se os alunos possuem alguma pendência passível de regularização, esta deve ser regularizada dentro deste período.

**5 - DESCRIÇÃO E NATUREZA DO PRÊMIO:**

5.1 – O presente Concurso Cultural trata exclusivamente das mensalidades de 2019 em si, não englobando quaisquer outros valores tais como: materiais didáticos, materiais escolares, uniformes, projetos pedagógicos, atividades extracurriculares etc.

**6 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

6.1 – O sorteio ocorrerá no dia **19 de novembro de 2018** e será divulgado, ao vivo, por meio do sítio eletrônico da REDE ALUB ([www.alub.com.br](http://www.alub.com.br)). Após o sorteio, o contemplado deverá comparecer à unidade de origem para

retirar a carta de quitação, em até 03 (três) dias. Se o aluno contemplado não retirar a carta de quitação no prazo estabelecido, será realizado novo concurso, no dia XX de novembro de 2018, respeitando as mesmas condições do sorteio anterior.

## **7 – USO DA IMAGEM:**

7.1 – O aluno sorteado, assim como seus responsáveis, desde já autorizam a REDE ALUB tirar fotos, realizar filmagens, gravar entrevistas e divulgar todas estas em todos os meios de telecomunicação possíveis, tais como: rádio, TV, Mídias Sociais, site, etc. Ou seja, a REDE ALUB poderá utilizar esse material em quaisquer meio online ou off-line por prazo indeterminado.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**


8.1 - Os participantes autorizam, desde já, por prazo indeterminado, o uso de seus nomes e imagens para campanhas publicitárias da REDE ALUB.

8.2 - Quaisquer outros pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos pela Gerência Educacional, que realizará auditoria na documentação do aluno sorteado, para confirmar a sua regularidade financeira e documental.

8.3 - O aluno inadimplente até a data de entrega da carta quitação perderá o direito de participação da promoção. Caso regularize a situação, receberá o prêmio logo após a comprovação de regularização dos débitos.

7.4. – A bolsa 100% é intransferível a qualquer título e inalienável a qualquer título (ou seja, não pode ser vendida, trocada, doada ou qualquer outra forma de repasse).

Brasília, 14 de setembro de 2018.



Newman Brito  
**Diretor de Operações**